

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG-Nº 011/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE
 DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Nara Lúcia Perondi Fortes, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades consideradas livres ou em substituição a docentes, dos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1., nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1- DO OBJETIVO

O presente processo tem por finalidade classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas/atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos para Inscrição	Vagas
	Departamento Instituto			
Bióciências	Enfermagem e Nutrição	Estágio Curricular em Nutrição Social - Saúde Coletiva; Nutrição da Criança e do Adolescente	Graduação em Nutrição	01
		Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso e Estágio Curricular Supervisionado	Graduação em Enfermagem	01
	Medicina	Estética Capilar	Graduação em Visagismo ou Estética/Cosmética	01
		Estética Facial	Graduação em Fisioterapia ou Estética/Cosmética	01
		Estética Corporal e Massagem	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Estética/Cosmética	01
	Psicologia	Psicologia Geral e Aplicada, Estágio Básico e Estágio Supervisionado Específico	Graduação em Psicologia	01
	Ciências Exatas	Arquitetura	Conforto Ambiental	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

	Engenharia Civil	Hidráulica	Graduação em Engenharia Civil	01
	Engenharia Elétrica	Instalações Elétricas, Legislação e Ética e Equipamentos e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA	Graduação em Engenharia Elétrica	01
Ciências Humanas	Ciências Sociais e Letras	Geografia da População, Geografia Regional e do Brasil, Organização do Espaço Mundial	Graduação em Geografia	01
	Comunicação Social	Comunicação Digital	Graduação em Comunicação Social	01
	Ciências Jurídicas	Direito Administrativo, Projeto Integrador III: Políticas Públicas	Graduação em Bacharel em Direito	01
		Instituições de Direito, Legislação Comercial e Societária, Direito Empresarial, Legislação Tributária	Graduação em Bacharel em Direito	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado, nos termos dos arts. 18 e 36 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas o máximo permitidas. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas, fazendo jus ao adicional de nível universitário de 40%. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** 08 a 22/06/2015, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email Cecon@unitau.br.

4.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais). Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto retirado na Pró-reitoria de Finanças).

Obs: A taxa será devolvida ao candidato somente se o Processo Seletivo não for realizado ou se for anulado.

4.3. **Condições de inscrições:** Consultar o Quadro Demonstrativo, item 2.1.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, por procuração com firma reconhecida.

5.2. Preenchimento da ficha de inscrição, a ser retirada na Cecon;

5.3. 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4. O candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
- Cadastro de pessoa física- CPF;



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

– Diploma de graduação de nível superior, com o respectivo histórico escolar. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

– *Curriculum* elaborado conforme a Plataforma Lattes, acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialista, Mestrado e/ou Doutorado, se houver.

5.5. A falta de comprovação dos requisitos referentes ao diploma de graduação de nível superior, acima citado, não impedirá a inscrição, no entanto o candidato aprovado e classificado para a vaga deverá apresentar tais comprovantes juntamente com a documentação exigida, no ato da contratação.

5.6. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida no item 5, o candidato receberá 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu, documentos estes que integrarão este Edital para todos os fins e direitos.

5.7. A listagem dos candidatos inscritos será publicada após o encerramento das inscrições na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso a partir do dia 25/06/2015.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da Pró-Reitoria de Graduação, até o provimento de cargos, por concurso, o que ocorrer primeiro, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita, avaliação e pontuação dos Títulos conforme quadro - item 7.2.

7.1. Da prova escrita

7.1.1. Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar domínio sobre os conhecimentos do grupo de disciplinas objeto da inscrição. A prova poderá, a critério da respectiva Banca Examinadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas.

7.1.2. A prova escrita será realizada no Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia 02/07/2015 às 09h.

7.1.3. Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4. O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5. Duração das Provas: a prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.6. Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer a prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7. Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Banca Examinadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos, desde que estritamente necessários, durante a realização da prova.

7.1.8. Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova em sessão pública, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1. Para avaliação do *curriculum Lattes* e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área (exceto para medicina)	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2. Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será obtido pelo somatório das médias das notas da prova escrita e dos pontos referentes aos títulos.

8.2. O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br a partir do dia 07/07/2015 e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003. Dar-se-á preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matéria/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11 - DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 Para admissão, o candidato deverá

11.1.1. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.2. A convocação do candidato para admissão será por AR – carta com aviso de recebimento, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

12.3. Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

Taubaté (www.unitau.br/concursos-e-editais) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para homologação.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir a data, local e conteúdo da prova.

12.5. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na secretaria da CECOM - Comissão Especial de Concursos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.
Taubaté, 29 de maio de 2015.

Profª. Drª. Nara Lúcia Perondi Fortes
Pró-reitora de Graduação